



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 425,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 47/26 1966
Dá por findo o mandato de Hélder Fernando Pitta Gróz do cargo de Procurador-Geral da República.

Decreto Presidencial n.º 48/26 1967
Nomeia Pedro Mendes de Carvalho para o cargo de Procurador-Geral da República.

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação

Decreto Executivo n.º 90/26 1968
Cria o Curso de Doutoramento em Agricultura, Segurança Alimentar e Gestão Sustentável dos Solos na Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José Eduardo dos Santos, que confere o grau académico de Doutor.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 48/26 de 24 de Março

Considerando que o Plenário do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público homologou os resultados da eleição dos candidatos a Procurador-Geral da República, na sua 4.ª Sessão Extraordinária, referente ao 4.º ano do 5.º mandato, realizada aos 16 de Março de 2026;

Atendendo à necessidade de se proceder ao provimento do cargo de Procurador-Geral da República;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 22/12, de 14 de Agosto — Lei Orgânica da Procuradoria-Geral da República e do Ministério Público, o seguinte:

É nomeado Pedro Mendes de Carvalho ao cargo de Procurador-Geral da República.

Publique-se.

Luanda, aos 18 de Março de 2026.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(26-0129-B-PR)

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Decreto Executivo n.º 90/26 de 24 de Março

Considerando que a Universidade José Eduardo dos Santos é uma Instituição Pública de Ensino Superior que está vocacionada para ministrar cursos de formação graduada e pós-graduada, nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro;

Tendo em conta que, após apreciação do processo documental inerente à criação de cursos de pós-graduação e consequente vistoria às instalações da Universidade José Eduardo dos Santos, se constatou que esta Instituição Pública de Ensino Superior preenche os pressupostos legais para que nela seja, formalmente, criado o Curso de Doutoramento em Agricultura, Segurança Alimentar e Gestão Sustentável dos Solos;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com os n.ºs 1 e 3 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, conjugado com a alínea e) do artigo 19.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º (Criação do curso)

É criado na Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José Eduardo dos Santos o Curso de Doutoramento em Agricultura, Segurança Alimentar e Gestão Sustentável dos Solos, que confere o grau académico de Doutor.

ARTIGO 2.º (Aprovação do Plano de Estudos)

1. É aprovado o Plano de Estudos do Curso de Doutoramento em Agricultura, Segurança Alimentar e Gestão Sustentável dos Solos, constante do Anexo ao presente Diploma e que dele é parte integrante.

2. O Plano de Estudos referido no número anterior é realizado num total de 3.600 horas de actividades curriculares, equivalente a 240 Unidades de Crédito, durante um ciclo de formação de 4 (quatro) anos.

ARTIGO 3.º (Corpo docente)

O Curso de Doutoramento em Agricultura, Segurança Alimentar e Gestão Sustentável dos Solos é assegurado por um corpo docente maioritariamente em regime de tempo integral e de exclusividade, com o grau académico de Doutor, de acordo com a legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.